

Lei nº 648/69

Dispõe Sobre Modificação de Lei.

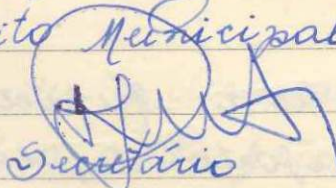
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica modificado o artigo 6º da Lei Municipal nº 624 de 05 de maio de 1968, que passa a ter a seguinte redação:

Fica para todos os efeitos legais avaliado em R\$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta cruzados novos) o imóvel objeto de doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB.

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de agosto de 1969.

José Dirceu da Silva,
Prefeito Municipal,

Secretário

Lei nº 649/69

Autoriza Doação de terreno ao
"Ponte de Cerra Denis Rub".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar por Escritura Pública, ao "Ponte de Benedito Clube" um terreno urbano para construção de instalações próprias do Clube.

Artº 2º - O terreno a ser doado terá a área de 11.737,28 m² (Onze mil, setecentos e trinta e sete e vinte e oito metros quadrados), e com fronta ao Norte com a Avenida Ipiranga; ao Sul com Rua 3ª denominação; a Oeste com a Rua Paraíso, e a Leste com a Rua São Paulo.

Para o traço único - São as seguintes as dimensões do mesmo:

- Com a Avenida Ipiranga - 172 metros
- Com a Rua São Paulo - 70 metros
- Com a Rua Paraíso - 70 metros
- Com Rua 3ª denominação - 172 metros.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
aos 18 de julho de 1969.

João Pinheiro da Silva.
Prefeito Municipal

Secretário.